



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Diadema

FORO DE DIADEMA

3ª VARA CRIMINAL

Avenida Sete de Setembro, 399, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,

Fone: [REDACTED] Diadema-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARIANA CAMILA DA SILVA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 3ª. Vara Criminal do Foro de Diadema, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0004812-68.2015.8.26.0161 - Ordem nº 2015/000740 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Prevaricação, em que figura como Réu **REINALDO ANTONIO MEIRA**, Brasileiro, Companheiro, Mecânico (Comparecimento presencial - fls. 436), RG [REDACTED] pai **VITOR ANTONIO MEIRA**, mãe **JANDIRA GONÇALVES DE MEIRA**, Nascido/Nascida 07/05/1971, natural de Diadema - SP, com endereço à [REDACTED] CEP 09940-540, Diadema - SP, Fone [REDACTED] verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **14/04/2015**

Documento de Origem: **IP nº: 18/2015 - SIG DELSEC. DIADEMA**

Histórico da Parte **REINALDO ANTONIO MEIRA**

01/01/2013 - Data do Fato - Art. 317 "caput" do(a) CP

Local: Diadema/SP

25/01/2019 - Oferecida a Denúncia - Art. 317 "caput" (diversas vezes) c/c Art. 69 "caput" ambos do(a) CP

20/03/2019 - Recebida a Denúncia - Art. 317 "caput" (diversas vezes) c/c Art. 69 "caput" ambos do(a) CP

Situação Processual: **Ação penal em andamento, aguardando a realização da audiência designada para 24/09/2026 às 13:00 horas.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fê. Diadema, 20 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA